



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA
Av. Marechal Deodoro da Fonseca, 730, - Bairro Centro, Natal/RN, CEP 59012-240
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.saude.gov.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 00610727.000014/2020-11

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 419/2021.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, MEDIANTE O HOSPITAL PEDIÁTRICO MARIA ALICE FERNANDES E A EMPRESA INSTITUTO DO CORAÇÃO DE NATAL LTDA.

O Hospital Pediátrico Maria Alice Fernandes, situado à Avenida Pedro Álvares Cabral, s/n, Nossa Senhora da Apresentação, Natal-RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.241.754/0115-03, neste ato representado pela Diretora Geral, **Suyame Furtado Ricarte**, brasileira, solteira, enfermeira, inscrita no CPF sob nº 021.909.384-90 e RG nº 1.665.575 SSP/PB, residente e domiciliada nesta capital, de agora em diante denominado CONTRATANTE e a empresa INSTITUTO DO CORAÇÃO DE NATAL LTDA, com sede à A. Afonso Pena, 754, Andara 01, Tirol, Natal/RN, CEP 59.020-100, CNPJ nº 01.507.901/0001-37, representada por seus Diretores, o senhor **Alvaro Roberto Barros Costa**, brasileiro, divorciado, médico, inscrito no CPF 226.304.654-20 e o senhor **Marcelo Matos Cascudo**, casado, médico, inscrito no CPF 133.179.704,72, aqui denominada CONTRATADA, consoante às disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações celebram contrato mediante as cláusulas e condições abaixo pactuadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

O presente instrumento tem como objetivo a renovação, por 12 (doze) meses, da empresa especializada para prestação de serviço de exames de média complexidade (ecocardiograma com doppler e Holter 24h) para atender os pacientes cardíacos e outras patologias.

CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTO LEGAL:

A prorrogação contratual ocorre com fundamento no permissivo legal do inciso II, artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

Ao presente instrumento é atribuído o valor total de **R\$ 37.706,40** (trinta e sete mil, setecentos e seis reais e quarenta centavos) para 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da execução deste contrato serão custeadas, neste exercício, no valor estimativo de **R\$ 27.756,10** (vinte e sete mil, setecentos e cinquenta e seis reais e dez centavos) para o período de 2023 sendo o valor mensal de **R\$ 3.142,20** (três mil, cento e quarenta e dois reais e vinte centavos) ficando o valor estimativo de **R\$ 9.950,30** (nove mil, novecentos e cinquenta reais e trinta centavos) para o período de 2024, perfazendo o valor total estimativo de **R\$ 37.706,40** (trinta e sete mil, setecentos e seis reais e quarenta centavos), com recursos orçamentários da contratante, assim classificados:

24131.10.302.2003.2382.238201 - Manutenção das Unidades Hospitalares

Elemento da Despesa - 33.90.39.05 - Serviços Técnicos Profissionais

Valor: **R\$ 27.756,10**

Fonte: 0.6.00.000600 - Recursos do SUS 160 0600000600

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

Este aditivo tem validade e vigência a partir de **06/04/2023 até 05/04/2024**, e eficácia com a publicação do extrato no DOE permanecendo em vigor as demais cláusulas pactuadas e não alteradas.

CLÁUSULA SEXTA - DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS PACTUADAS NO CONTRATO Nº 419/2021.

As partes elegem o foro da comarca de Natal, como o único competente para dirimir quaisquer divergências oriundas deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade, e como prova de assim haverem entre si ajustado e contatado, é expedido o presente contato, que lido e achado conforme, é assinado pelos contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo estiveram presentes, dele sendo extraídas cópias necessárias a sua execução.

Natal, 06 de abril de 2023.

(assinado eletronicamente)

Suyame Furtado Ricarte

Pela Contratante

(assinado eletronicamente)

Alvaro Roberto Barros Costa

Pela Contratada

(assinado eletronicamente)

Marcelo Matos Cascudo

Pela Contratada

Testemunhas:

1. Maria Luiza Moreira Ribeiro
CPF: 021.432.414-10

2. Francivania Graziely de Freitas Granjeiro
CPF: 017.850.614-10



Documento assinado eletronicamente por **SUYAME FURTADO RICARTE, Diretora Geral**, em 05/04/2023, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO MATOS CASCUDO, Usuário Externo**, em 05/04/2023, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALVARO ROBERTO BARROS COSTA, Usuário Externo**, em 10/04/2023, às 09:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **FRANCIVANIA GRAZIELY DE FREITAS GRANJEIRO, Assistente Técnica em Saúde**, em 10/04/2023, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIA LUIZA MOREIRA RIBEIRO, Chefe de Divisão de Compras**, em 10/04/2023, às 09:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19353697** e o código CRC **367B09E4**.